MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 430/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: "ADEQUAÇÃO DO MODELO DE REGRESSÃO POLINOMIAL QUADRÁTICA PARA RECOMENDAÇÃO DE DOSES ECONÔMICAS DE N, P_2O_5 E K_2O PARA A CULTURA DA CANA-DE-AÇÚCAR NA ZONA NORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 284/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009257/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "ADEQUAÇÃO DO MODELO DE REGRESSÃO POLINOMIAL QUADRÁTICA PARA RECOMENDAÇÃO DE DOSES ECONÔMICAS DE N, P_2O_5 E K_2O PARA A CULTURA DA CANA-DE-AÇÚCAR NA ZONA NORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO", de autoria e responsabilidade do Professor Adjunto ISRAEL PEREIRA DA SILVA, do Departamento de Agronomia desta Universidade, a ser executado com a colaboração da seguinte equipe: Ms. EDUARDO FERNANDO SOBRAL DA COSTA, Dr. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, Dr. GERSON QUIRINO BASTOS, Ms. MÁRIO DE ANDRADE LIRA JÚNIOR, Ms. DJALMA EUZÉBIO SIMÕES NETO e Ms. MARCOS HONÓRIO DE ALBUQUERQUE, o qual tem por objetivo, além de utilizar uma metodologia apropriada e recomendada para ajustar-se a dados de ensino de adubação de 3^3 de N, P e K, e através desse ajustamento, determinar doses econômicas para os macronutrientes N, P e K, utilizar nesse ajuste ensaios planejados especialmente para esse fim, através de dados obtidos de ensaios realizados em três anos de cultivos consecutivos, colhendo-se para cada um deles a cana planta, a soca e ressoca, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009257/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de novembro de 2000

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.